



**RESOLUÇÃO CPSI. 017/2021;**

**Ibiapina-CE, 19 de abril de 2021.**

**Assunto:** “Dispõe sobre a fixação da remuneração dos cargos oriundos do Edital nº. 27/2019 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, além de dar outras providências”.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, em todas as suas vertentes, deve respeitar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade e, sobretudo, da EFICIÊNCIA;

**CONSIDERANDO**, a estruturação trazida no Artigo 7º do Decreto de nº. 33.413 de 26 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, que até a presente data, não fora adequado o Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba ao Decreto de nº. 33.413 de 26 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequação urgente do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba ao Decreto de nº. 33.413 de 26 de dezembro de 2019, tendo sido o ano de 2020, nos termos do seu Artigo 12, haja vista que o ano de 2020, foi tido como ano de transição para as implementações;

**CONSIDERANDO**, nos termos do Artigo 11 do Decreto de nº. 33.413 de 26 de dezembro de 2019, o qual diz que: “O pagamento salarial dos profissionais que integram o Consórcio será composto por uma parte fixa (60%) e outra variável (40%), definida com base nos incentivos condicionados aos indicadores de



*desempenho que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em norma específica.”; e*

**CONSIDERANDO**, que até a presente data a remuneração variável não fora normatizada, bem como a forma de fixação e cálculo, reportadas no Artigo 11 do Decreto de nº. 33.413 de 26 de dezembro de 2019; e

**CONSIDERANDO**, o que preconiza a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, realizada no dia 19/04/2021 às 9hs, através do link [www.meet.google.com/hdv-fwcg-qhz](http://www.meet.google.com/hdv-fwcg-qhz), na qual fora aprovada, por unanimidade e na presença de todos os membros, a fixação da remuneração até ulterior deliberação; e

**CONSIDERANDO**, a premissa trazida no Artigo 93 do Estatuto que rege o Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba:

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Fixar, até que seja regulamentado, como remuneração devida aos cargos de SECRETÁRIO EXECUTIVO, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA e DIRETOR GERAL DO CEO, o valor equivalente à remuneração fixa contida no ANEXO I do Edital 27/2019 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA.

Parágrafo primeiro. A remuneração variável dependerá das referências descritas do Índice de Desempenho Global (IDG), apresentadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará no decurso do ano de 2021, as quais consistirão na soma do grau





de cumprimento dos indicadores contratualizados e dos indicadores de monitoramento das atividades das unidades, tendo por finalidade desenvolver um modelo de avaliação do desempenho multidimensional, centrado na pessoa, focado nos resultados e orientado pelo processo de cuidado.


Parágrafo segundo. A definição da remuneração variável deverá ser aprovada, em Assembleia exclusiva para tanto, pela maioria dos entes consorciados, a cada quadrimestre com efeitos financeiros, exclusivamente, para o próximo.

Art. 2º. – A permanência dos membros da Diretoria Executiva se sujeitará à avaliação quadrimestral de desempenho e cumprimento de metas de gestão pré-estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e avaliadas pela Presidência e membros do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, em Ibiapina, Estado do Ceará, 19 de abril de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA**  
Presidente do Consórcio